

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº SE-IN002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240307/0001-00



**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA**  
**Nº SE-IN002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**00008.20240307/0001-00**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, V da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº SE-IN002/2024, nos termos descritos abaixo:**

**OBJETO A SER CONTRATADO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**  
**PROponente: EDILVA MARIA BRAGA CHAVES**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses.**  
**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Senador Pompeu/CE, 25 de abril de 2024

**ENEAS TORRES FERREIRA**  
Ordenador(a) de Despesas

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:05DF715C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 26/04/2024. Edição 3447  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>